

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

**05611/2024**

**06/12/2024**

**Sec. Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 02986/2024 - Solicitando 3º Aditivo de Prazo 12 Meses e Acréscimo de 25% do Valor do Contrato Nº 001/2022 da Ata de Registro de Preço Nº 051/2022 do Pregão Eletrônico Nº 0117/2021 - J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA.

Ofício Nº 02986/2024 – GAB/SEMECT - Ano Escolar "Henrique Maximiano Coelho Netto"

A EDUCAÇÃO  
QUE A GENTE QUER!  
Cidade Educadora

Caxias (MA), 03 de dezembro de 2024.

GESTÃO:  
Pedagógica/De Pessoas e  
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:  
Financeiro/Jurídico/  
Comunicação/Controle e  
Avaliação

MODALIDADES:  
• Educação Infantil  
0 a 3 anos e 4 a 5 anos  
• Ensino Fundamental I  
• Ensino Fundamental II  
• Educação de Jovens, Adultos e  
Idosos – EJA-I  
• Educação do Campo  
• Educação Quilombolas  
• Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:  
• Atendimento Psicanalítico  
• COM-VIDAS  
• Educação Especial e Inclusão  
Escolar  
• Escola DIGNA  
• Escola do Adolescente  
• Jovens Empreendedores  
Primeiros Passos - JEEP  
• Mais Alfabetização  
• Novo Mais Educação  
• Educação Conectada  
• Plantão Pedagógico Escolar  
• Plantão Social  
• PIAIC  
• PROJÓVEM Urbano/Campo  
• Robótica na Escola  
• Ronda Escolar  
• Sala Verde/Educação  
Ambiental  
• Salas Multiprofissionais  
• SAMUZINHO na Escola  
• Saúde na Escola  
• Selo UNICEF  
• UAB/CAXIAS/UEMA-NET

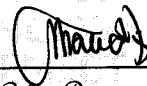
E AINDA:  
PME/PRE/PCR  
PAR/SIMEC  
PNATE/PNAE  
EDUCACENSO/PDDE/PEGE  
CME/COMAEC/  
CONFUNDEB

Senhor Presidente,

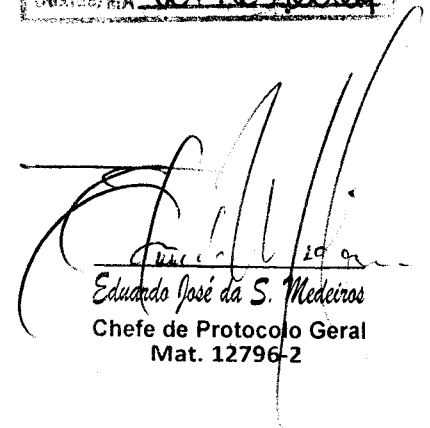
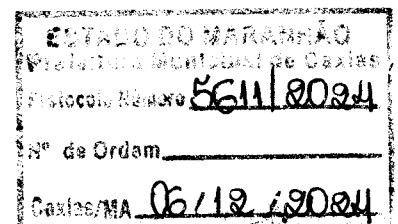
Solicitamos a Vossa Senhoria, 3º aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% do valor original do Contrato de nº 001/2022 da Ata de Registro de Preço nº 051/2022 do Pregão Eletrônico nº 0117/2021, referente a prestação de serviço de transporte escolar de alunos, conforme cópia do contrato e planilha de custo em anexo.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Prof. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofo.  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Ilmo. Senhor  
**Igor Mário Cutrim Dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL  
**NESTA**

Ofício Nº 02986/2024 – GAB/SEMECT - Ano Escolar "Henrique Maximiano Coelho Netto"

A EDUCAÇÃO

QUE A GENTE QUER!

Cidade Educadora

Caxias(MA), 03 de dezembro de 2024.

**GESTÃO:**

Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

**ASSESSORIAS:**

Financeiro/Jurídico/  
Comunicação/Controle e Avaliação

**MODALIDADES:**

- Educação Infantil  
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

**PROGRAMAS:**

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- AIC
- PROJÓVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

**E AINDA:**

PME/PRE/PCR  
PAR/SIMEC  
PNATE/PNAE  
EDUCACENSO/PDDE/PEGE  
CME/COMAEC/  
CONFUNDEB

**JUSTIFICATIVA**

**CONTRATO DE Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2021.**

**Objeto:** Prestação de serviço de transporte escolar de alunos.

A justificativa para o referido aditivo contratual fundamenta-se na necessidade de garantir a presença regular dos alunos nas escolas, especialmente em locais onde a distância e o acesso dificultam a continuidade das atividades escolares. A prorrogação do contrato de transporte escolar visa evitar a interrupção dos serviços, cuja descontinuidade causaria graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais, incluindo impactos negativos na frequência escolar e possível aumento na evasão escolar.

Destaca-se que as rotas previstas no contrato vigente sofreram alterações, demandando ajustes nos valores anteriormente pactuados, em conformidade com a **Cláusula Sexta – REAJUSTE, Acréscimos e/ou Supressões** do contrato firmado, que dispõe:

**Cláusula Sexta - Acréscimos ou Supressões**

"4.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93."

Ainda, conforme o art. 65 da **Lei nº 8.666/93:**

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**A EDUCAÇÃO  
QUE A GENTE QUER!**

Cidade Educadora

**GESTÃO:**

Pedagógica/De Pessoas e  
Lideranças/Memória e Cultura

**ASSESSORIAS:**

Financeiro/Jurídico/  
Comunicação/Controle e  
Avaliação

**MODALIDADES:**

- Educação Infantil  
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e  
Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

**PROGRAMAS:**

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão  
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores  
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- AIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Rônda Escolar
- Sala Verde/Educação  
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

**E AINDA:**

PME/PRE/PCR  
PAR/SIMEC  
PNATE/PNAE  
EDUCACENSO/PDDE/PEGE  
CME/COMAEC/  
CONFUNDEB

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).

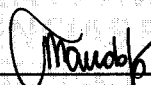
Cumpra ressaltar que a permanência do aluno no ambiente escolar é um direito assegurado pela **Constituição Federal** e um dever do Município, que deve garantir o acesso de todos os estudantes às unidades educacionais.

Anexo ao presente ofício, segue planilha detalhada contendo os custos ajustados e os valores originalmente pactuados na licitação realizada em 2021, com referência ao valor por quilômetro (KM).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA



Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs.  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Ilmo. Senhor  
**Igor Mário Cutrim Dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL  
**NESTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT

CNPJ: 30.521.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br

Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090

Caxias – MA



**OFÍCIO Nº 07/24**

Caxias - MA, 03 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias/MA

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro

65.604-090, Caxias – MA

**Assunto:** Aditivo de Prazo.

Senhora Secretária,

Trata-se do Contrato nº 01/2022 da Ata de Registro de Preço nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 0117/2021, referente a prestação de serviço de transporte escolar executado neste município.

FOLHA:	05
PROC.:	5688/24
RUBRICA:	

Informamos que a empresa **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA**, neste ato representada por sua sócia administradora, Raissa Priscila Arruda Aragão, concorda com o aditivo de prazo estabelecido no contrato supracitado.

Por fim, solicitamos e aguardamos a elaboração do aditivo a fim de efetivar a prorrogação do prazo do contrato.

Caxias – MA, 03 de dezembro de 2024.

*Raissa Priscilla Arruda Aragão*

J. B. F Transporte Coletivo e Turismo LTDA.  
CNPJ nº. 07.175.717/0001-13

Rua. Dr. Carlos Macieira, nº 33 - Cidade Nova - Bacabeira  
Fone: (98) 3346-1318 | jbftransportes123@hotmail.com  
CEP: 65.143-000 | CNPJ: 07.175.717/0001-13



A  
Prefeitura Municipal de Caxias – MA  
CAXIAS – MA.

Ofício nº011.015/2024/IBF

**Assunto:** Solicitação de Aditivo de valor.

Senhor Prefeito,

**Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº0117/2021**, que tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas par prestação de serviços de transporte escolar de alunos incluindo fornecimento de veículos convencionais e adaptados com motorista condutor do veículo.

Considerando a Cláusula Sexta – REAJUSTE, Acréscimos e/ou Supressões, do referido contrato, vejamos:

[...]  
**Cláusula Sexta - Acréscimos o Supressões**

4.1. *A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93*

Considerando o artº 65 da Lei 8.666/93

Art. 65. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

[...]

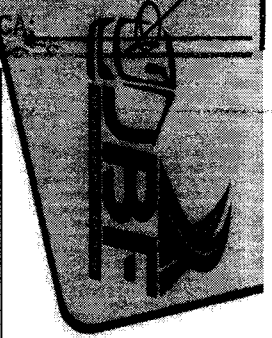
§ 1º *O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

[...]

Considerando que a permanência do aluno no ambiente escolar é assegurada pela Constituição Federal, bem como é dever do Município garantir o acesso de todos os alunos à escola, a empresa **J. B. F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA**, CNPJ: 07.175.717/0001-13, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0001-13, com sede na Rua Dr. Carlos Macieira, nº33, Bacabeira – MA, CEP: 65.143-000,

Tendo em vista que com várias acréscimo nos preços dos combustíveis e insumos nos últimos 10 (dez) meses viemos respeitosamente apresentar os acréscimos em planilha a cerca de custo com objeto lícito para apreciação da administração pública.

Segue preços praticados inicialmente em licitação realizada com preços referente a 2021 por KM



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO
1	Contratação de 36 (trinta e seis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o tráfego desses veículos está previsto para 1.507Km/dia, em vias com Revestimento PRIMÁRIO	KM	R\$5,36
2	Contratação de 36 (trinta e seis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o tráfego desses veículos está previsto para 336Km/dia de Vias com Revestimento ASFÁLTICO	KM	R\$5,15
3	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média 44Km/dia totalizando uma média de 1.320Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 44Km/dia em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$ 4,34
4	Contratação de 29 (vinte e nove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o tráfego desses veículos está previsto para 1.534Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$5,36
5	Contratação de 29 (vinte e nove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média 92Km/dia, em Vias com Revestimento Asfáltico.	KM	R\$ 5,15
6	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 40 Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$4,34
7	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 35Km/dia, em Vias com Revestimento Asfáltico	KM	R\$4,02
8	Contratação de 04 (quatro) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 128Km/dia totalizando uma média de 3.840Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 128Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$3,59
9	Contratação de 11 (onze) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 440Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$5,36
10	Contratação de 11 (onze) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 49Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	R\$5,15
11	Contratação de 03 (três) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média 136Km/dia, totalizando uma média de 4.080Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 136Km/dia, em Vias com Revestimento Primário.	KM	R\$4,34
12	Contratação de 08 (oito) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 326Km/dia totalizando uma média de 9.780Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 326Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$ 3,59
13	Contratação de 16 (dezesseis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros para transportar 1.030 alunos da zona urbana de Caxias-MA	ALUNO	R\$7,15





14	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros, para transportar 44 alunos da zona urbana de Caxias-MA	ALUNO	R\$5,49
15	Contratação de 16 (dezesesseis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros para transportar 1.064 alunos da zona urbana de Caxias-MA	ALUNO	R\$7,15
16	Contratação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 1.476Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$5,36
17	Contratação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 678Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	R\$5,15
18	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 82Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$4,34
19	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 24 km/dia, em vias com revestimento asfáltico.	KM	R\$ 4,02
20	Contratação de 02 (dois) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 33Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$3,59
21	Contratação de 02 (dois) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 67Km/dia, em Vias de Revestimento Asfáltico.	KM	R\$3,20
22	Contratação de 08 (oito) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 160 Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$5,36
23	Contratação de 08 (oito) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 396 Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico.	KM	R\$5,15
24	Contratação de 01 (um) veículo tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; o veículo irá perfazer em média 96 Km/dia totalizando uma média de 2.880 Km/mês, o tráfego desse veículo está previsto para 96Km/dia de Vias com Revestimento Primário.	KM	R\$5,36
25	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; o veículo irá perfazer em média 54Km/dia, totalizando uma média de 1.620 Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 54Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$4,34
26	Contratação de 05 (cinco) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 230 Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$3,59
27	Contratação de 05 (cinco) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 05 Km/dia, em Vias de Revestimento Asfáltico.	KM	R\$3,20



28	Contratação de 19 (dezenove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o trafego desses veículos está previsto para 867Km/dia de Vias com Revestimento Primário		KM	R\$5,36
29	Contratação de 19 (dezenove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o trafego desses veículos está previsto para 101Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico		KM	R\$5,15
30	02 Contratação de 03 (três) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 104Km/dia totalizando uma média de 3.120Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 104Km/dia de Vias com Revestimento Primário		KM	R\$ 3,59

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE MERCADO EM ABRIL/2022EM R\$	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159	R\$ 6,01	44,5%
02	GASOLINA COMUM	R\$ 4, 45	R\$ 6,14	38%
03	Motorista Categoria B	R\$1.250,00 + encargos R\$ 450,00 =R\$1.700,00	R\$ 2.420,00 + encargos R\$ 815,00 = R\$ 3.235,00	37,35%
04	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)	R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
05	Pneu	R\$3.820,00	R\$4.300,00	12,6%

Diante do exposto solicitamos acréscimo contratual de 24,5% no valor do KM onde valores dos serviços prestados ficaram conforme planilha baixa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
1	Contratação de 36 (trinta e seis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o trafego desses veículos está previsto para 1.507Km/dia, em vias com Revestimento PRIMÁRIO	KM	R\$5,36	24,5%	R\$1,31	R\$6,67

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE MERCADO EM ABRIL/2022EM R\$	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159	R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$	R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação)	26,54%

POLHA: 10  
 PROC: 56.88/201  
 RUBRICA:



03	Pneu	907,50)	R\$3.820,00	OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	R\$4.300,00	12,6%
----	------	---------	-------------	---------------------------	-------------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
2	Contratação de 36 (trinta e seis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o tráfego desses veículos está previsto para 336Km/dia de Vias com Revestimento ASFÁLTICO	KM	R\$ 5,15	R\$ 24,5%	1,26	R\$ 6,41	6,41

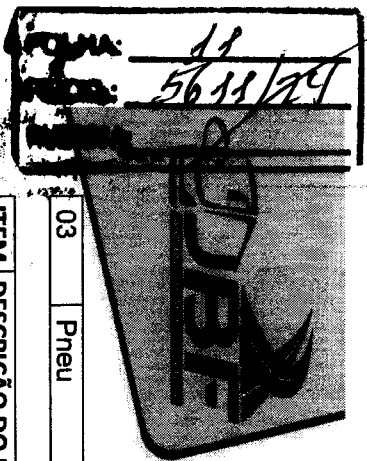
ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4.159	R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)	R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00	R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
3	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média 44Km/dia totalizando uma média de 1.320Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 44Km/dia em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$ 4,34	R\$ 24,5%	1,06	R\$ 5,40	5,40

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4.159	R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)	R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%



03	Pneu	R\$3.820,00	R\$4.300,00	12,6%
----	------	-------------	-------------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
4	Contratação de 29 (vinte e nove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o trafego desses veículos está previsto para 1.534Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$5,36	24,5%	R\$ 1,31		R\$6,67


**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
5	Contratação de 29 (vinte e nove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média 92Km/dia, em Vias com Revestimento Asfáltico.	KM	R\$ 5,15	24,5%	R\$ 1,26	R\$ 6,41	

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

FOLHA: 12  
 DATA: 5/6/24  


ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMIO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
6	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 40 Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$4,34	R\$1,06	24,5%	R\$ 5,40	

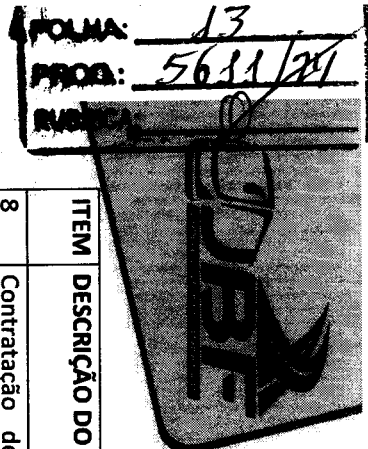
ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR DO ACRESCIMIO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMIO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
7	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 35Km/dia, em Vias com Revestimento Asfáltico	KM	R\$ 4,02	R\$0,98	24,5%	R\$5,00	

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR DO ACRESCIMIO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
8	Contratação de 04 (quatro) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 128km/dia totalizando uma média de 3.840Km/mês, o trafego desses veículos está previsto para 128km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$3,59	R\$0,88		R\$ 4,47	

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

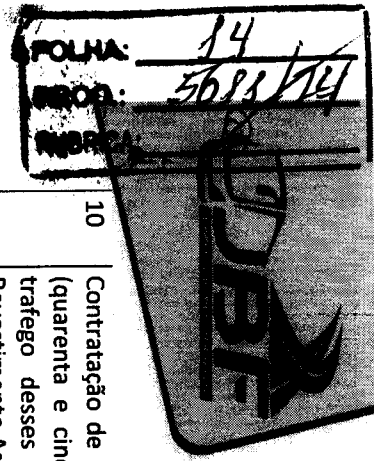
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4,45		R\$ 6,14	38%
02	Motorista Categoria B	R\$1.250,00 + encargos R\$ 450,00 =R\$1.700,00		R\$ 2.420,00 + encargos R\$ 815,00 = R\$ 3.235,00	37,35%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
9	Contratação de 11 (onze) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o trafego desses veículos está previsto para 440km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$5,36	R\$1,31		R\$6,67	

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4,159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
				24,5%			



10	Contratação de 11 (onze) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 49Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	R\$5,15	R\$1,26	R\$6,41
----	--	----	---------	---------	---------

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

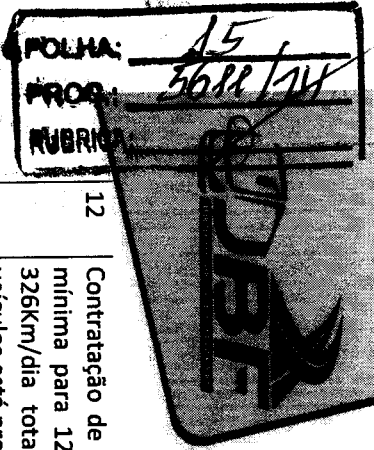
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4,159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
11	Contratação de 03 (três) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média 136Km/dia, totalizando uma média de 4.080Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 136Km/dia, em Vias com Revestimento Primário.	KM	R\$4,34	24,5%	R\$1,06	R\$5,40

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4,159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
				24,5%		



12	Contratação de 08 (oito) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 326Km/dia totalizando uma média de 9.780Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 326Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$3,59	R\$0,88	R\$4,47
----	---	----	---------	---------	---------

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	VALOR DE MERCADO EM R\$	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4,45		R\$ 6,14	38%
02	Motorista Categoria B	R\$1.250,00 + encargos R\$ 450,00 =R\$1.700,00		R\$ 2.420,00 + encargos R\$ 815,00 = R\$ 3.235,00	37,35%

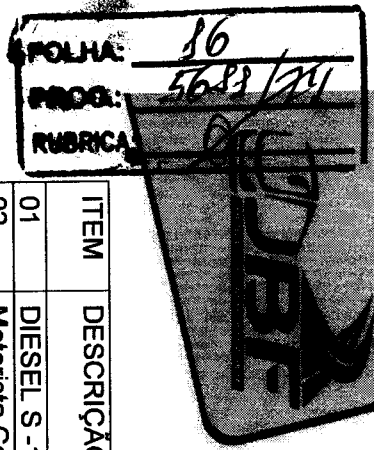
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
13	Contratação de 16 (dezesesseis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros para transportar 1.030 alunos da zona urbana de Caxias-MA	ALUNO	R\$7,15	R\$1,75	R\$8,90	

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	VALOR DE MERCADO EM R\$	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4,159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
14	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros, para transportar 44 alunos da zona urbana de Caxias-MA	ALUNO	R\$5,49	R\$ 1,35	R\$6,84	





ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4,159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

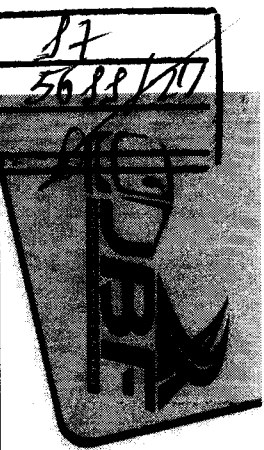
ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
15	Contratação de 16 (dezesseis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros para transportar 1.064 alunos da zona urbana de Caxias-MA				
01	DIESEL S -10	R\$ 4,159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
16	Contratação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o trafego desses veículos está previsto para 1.476Km/dia de Vias com Revestimento Primário				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %

POLHA: 87  
 PROC: 5688/10  
 RUBRICA:



01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159		R\$ 6,01			44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO			26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00			12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
17	Contratação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o trafego desses veículos está previsto para 678km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	R\$5,15	R\$1,26		R\$6,41	

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
18	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 82km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$4,34	R\$1,06		R\$5,40	

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket	26,54%

03	Pneu	R\$3.820,00	alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	R\$4.300,00	12,6%
----	------	-------------	--	-------------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
19	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 24 km/dia, em vias com revestimento asfáltico.	KM	R\$4,02	R\$0,98	24,5%	R\$5,00	

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

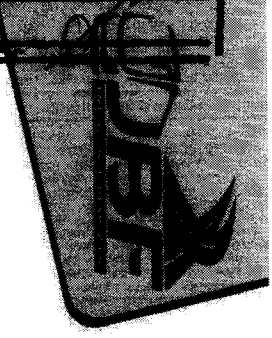
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR DO ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159		R\$ 6, 01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
20	Contratação de 02 (dois) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 33km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$3,59	R\$0,88	24,5%	R\$ 4,47	

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM	VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR DO ACRESCIMO EM %
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4, 45		R\$ 6, 14	38%
02	Motorista Categoria B	R\$1.250,00 + encargos R\$ 450,00 =R\$1.700,00		R\$ 2.420,00 + encargos R\$ 815,00 = R\$ 3.235,00	37,35%

FOLHA: 19  
 PROO: 5611/11  
 RUBRICA:



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
21	Contratação de 02 (dois) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 67Km/dia, em Vias de Revestimento Asfáltico.	KM	R\$3.20	R\$ 0,78		R\$3,98	

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4,45		R\$ 6,14	38%
02	Motorista Categoria B	R\$1.250,00 + encargos R\$ 450,00 = R\$1.700,00		R\$ 2.420,00 + encargos R\$ 815,00 = R\$ 3.235,00	37,35%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR UNITARIO SOLICITADO
22	Contratação de 08 (oito) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 160 Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$5,36	R\$1,31		R\$6,67

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S-10	R\$ 4,159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE	VALOR SOLICITADO	UNITARIO
				24,5%			

FOLHA: 20  
 PROG.: 5611/2024  
 RUBRICA:



23	Contratação de 08 (oito) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 396 Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico.	KM	R\$5,15	R\$1,26	R\$6,41
----	---	----	---------	---------	---------

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR DO ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4,159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
24	Contratação de 01 (um) veículo tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; o veículo irá perfazer em média 96 Km/dia totalizando uma média de 2.880 Km/mês, o tráfego desse veículo está previsto para 96Km/dia de Vias com Revestimento Primário.	KM	R\$5,36	R\$1,31	R\$6,67	

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR DO ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4,159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
				24,5%		

FOLHA: 23  
 PROO: 5611/24  
 RUBRICA



25	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; o veículo irá perfazer em média 54km/dia, totalizando uma média de 1.620 Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 54km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	R\$4,34	R\$1,06	R\$5,40
----	---	----	---------	---------	---------

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR DO ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4, 159		R\$ 6, 01	44,57%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
26	Contratação de 05 (cinco) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 230 Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$3,59	R\$0,88	R4,47	

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR DO ACRESCIMO EM %
01	GASOLINA.COMUM	R\$ 4, 45		R\$ 6, 14	38%
02	Motorista Categoria B	R\$1.250,00 + encargos R\$ 450,00 =R\$1.700,00		R\$ 2.420,00 + encargos R\$ 815,00 = R\$ 3.235,00	37,35%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
				24,5%		



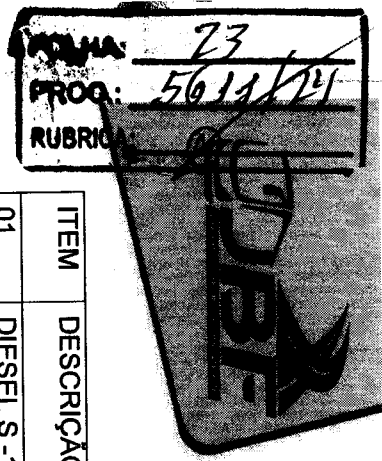
27	Contratação de 05 (cinco) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 05 Km/dia, em Vias de Revestimento Asfáltico.	KM	R\$3,20	R\$0,78	R\$ 3,98
----	--	----	---------	---------	----------

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4,45		R\$ 6,14	38%
02	Motorista Categoria B	R\$1.250,00 + encargos R\$ 450,00 = R\$1.700,00		R\$ 2.420,00 + encargos R\$ 815,00 = R\$ 3.235,00	37,35%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
28	Contratação de 19 (dezenove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 867Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	R\$5,36	R\$1,31	R\$6,67	

ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE ABRIL/2022EM R\$	DE MERCADO EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4,159		R\$ 6,01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)		R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00		R\$4.300,00	12,6%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITARIO	ACRESCIMO	DE VALOR SOLICITADO	UNITARIO
29	Contratação de 19 (dezenove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 101Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	R\$5,15	R\$1,26	R\$6,41	



**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE MERCADO ABRIL/2022EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	DIESEL S -10	R\$ 4.159	R\$ 6.01	44,5%
02	Motorista Categoria D	R\$ 1.815,00 + encargos (R\$ 907,50)	R\$3.444,50(salário, encargos e ticket alimentação) OBRIGATORIO POR CONVENÇÃO	26,54%
03	Pneu	R\$3.820,00	R\$4.300,00	12,6%

**ITENS QUE SOFRERAM ACRESCIMO**

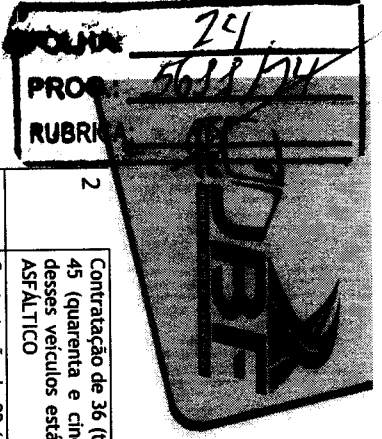
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE MERCADO ABRIL/2022EM R\$	EM VALOR DE MERCADO 2024 EM R\$	VALOR ACRESCIMO EM %
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4,45	R\$ 6,14	38%
02	Motorista Categoria B	R\$1.250,00 + encargos R\$ 450,00 =R\$1.700,00	R\$ 2.420,00 + encargos R\$ 815,00 = R\$ 3.235,00	37,35%

Caso a Prefeitura Municipal de Caxias – MA aceite o termo aditivo de valor nos preços ofertados a planilha orçamentaria ficara conforme planilha abaixo por lote licitado:

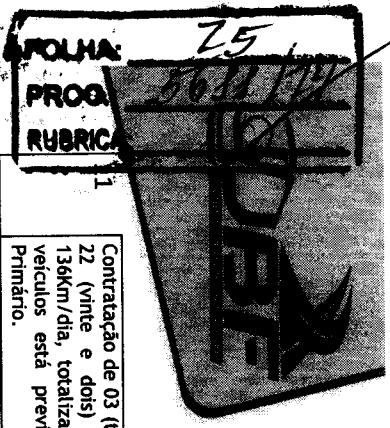
**LOTE 01 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (1º DISTRITO - ENSINO FUNDAMENTAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM DIA	QUANT. DE KM MES	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL DIA
1	Contratação de 36 (trinta e seis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o trajeto desses veículos está previsto para 1.507km/dia, em vias com Revestimento PRIMÁRIO	KM	1.507	45.210	542.520	R\$ 6,67	R\$10.051,69





ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM DIA	QUANT. DE KM MES	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
2	Contratação de 36 (trinta e seis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o tráfego desses veículos está previsto para 336km/dia de Vias com Revestimento ASFALTICO	KM	336	10.080	120.960	R\$6,41	R\$2.153,76
3	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média 44km/dia totalizando uma média de 1.320km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 44km/dia em Vias com Revestimento Primário	KM	44	1.320	15.840	R\$5,40	R\$237,60
<b>LOTE 02 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (2º DISTRITO - ENSINO FUNDAMENTAL)</b>							
4	Contratação de 29 (vinte e nove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o tráfego desses veículos está previsto para 1.534km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	1534	46.020	552240	6,67	R\$10.231,78
5	Contratação de 29 (vinte e nove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média 92km/dia, em Vias com Revestimento Asfáltico.	KM	92	2.760	33120	6,41	R\$589,72
6	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 40 Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	40	1.200	14400	5,40	R\$216,00
7	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 35km/dia, em Vias com Revestimento Asfáltico	KM	35	1.050	12600	5,00	R\$175,00
8	Contratação de 04 (quatro) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 128km/dia totalizando uma média de 3.840km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 128km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	128	3.840	46080	4,47	R\$ 572,16
<b>LOTE 03 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (3º DISTRITO - ENSINO FUNDAMENTAL)</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM DIA	QUANT. DE KM MES	QUANT ANUAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
9	Contratação de 11 (onze) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 440km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	440	13200	158400	6,67	R\$ 2.934,80
10	Contratação de 11 (onze) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 49km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	49	1470	17640	6,41	R\$ 314,09



11	Contratação de 03 (três) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média 136Km/dia, totalizando uma média de 4.080Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 136Km/dia, em Vias com Revestimento Primário.	KM	136	4080	48960	5,40	R\$ 734,40
12	Contratação de 08 (oito) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 326Km/dia totalizando uma média de 9.780Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 326Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	326	9780	117360	4,47	R\$ 1.457,22

**LOTE 04 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL URBANO: SEDE / INTRA-BAIRRO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT DIA	QUANT. MES	QUANT ANUAL	VALORUNITARIO DIA R\$	VALOR TOTAL DIA
13	Contratação de 16 (dezesesseis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros para transportar 1.030 alunos da zona urbana de Caxias-MA	ALUNO	1030	22660	271920	8,90	R\$ 9.167,00
14	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros, para transportar 44 alunos da zona urbana de Caxias-MA	ALUNO	44	968	11616	6,84	R\$300,96

**LOTE 05 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL URBANO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT DIA	QUANT. MES	QUANT ANUAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
15	Contratação de 16 (dezesesseis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros para transportar 1.064 alunos da zona urbana de Caxias-MA	ALUNO	1064	23408	280896	8,90	R\$ 9.469,60

**LOTE 06 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO MEDIO)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM/DIA	QUANT. DE KM/MES	QUANT DE KM ANUAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
16	Contratação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 1.476Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	1476	44280	531360	6,67	R\$9.844,92

FOLHA: 26  
 PROG: 5611/2011  
 RUBRICA:



17	Contratação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 678Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	678	20340	244080	6,41	R\$ 4.345,98
18	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 82Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	82	2460	29520	5,40	R\$442,80
19	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 24 km/dia, em vias com revestimento asfáltico.	KM	24	720	8640	5,00	R\$120,00
20	Contratação de 02 (dois) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 33Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	33	990	11880	4,47	R\$147,51
21	Contratação de 02 (dois) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 67Km/dia, em Vias de Revestimento Asfáltico.	KM	67	2010	24120	3,98	R\$ 266,66
<b>LOTE 07 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA RURAL/URBANA - SEDE)</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM/DIA	QUANT. DE KM/MES	QUANT ANUAL DE KM	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
22	Contratação de 08 (oito) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 160 Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	160	4800	57600	6,67	R\$ 1.067,20
23	Contratação de 08 (oito) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 396 Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico.	KM	396	11880	142560	6,41	R\$ 2.538,36



**LOTE 08 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (1º e 2º DISTRITO/PRE-ESCOLA)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM/DIA	QUANT. DE KM/MES	QUANT DE KM ANUAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
24	Contratação de 01 (um) veículo tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; o veículo irá perfazer em média 96 Km/dia totalizando uma média de 2.880 Km/mês, o tráfego desse veículo está previsto para 96Km/dia de Vias com Revestimento Primário.	KM	96	2880	34560	6,67	R\$ 640,32
25	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; o veículo irá perfazer em média 54Km/dia, totalizando uma média de 1.620 Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 54Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	54	1620	19440	5,40	R\$291,60
26	Contratação de 05 (cinco) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 230 Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	230	6900	82800	4,47	R\$1.028,10
27	Contratação de 05 (cinco) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 05 Km/dia, em Vias de Revestimento Asfáltico.	KM	5	150	1800	3,98	R\$ 19,90

**LOTE 09 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (1º 2º e 3º DISTRITO - EJA)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM/DIA	QUANT. DE KM/MES	QUANT DE KM ANUAL	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
28	Contratação de 19 (dezenove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 867Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	867	26010	312120	6,67	R\$ 5.782,89
29	Contratação de 19 (dezenove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 101Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	101	3030	36360	6,41	R\$ 647,41

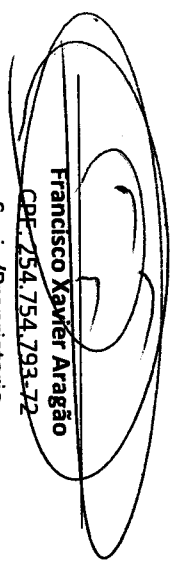
FOLHA: 28  
 PROG.: 5611/211  
 RUBRICA



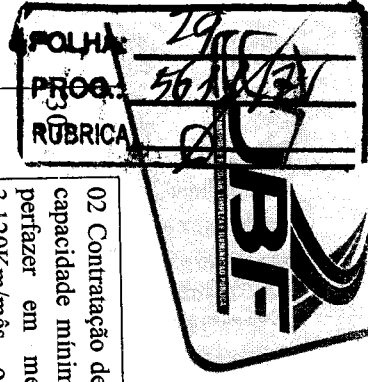
30	02 Contratação de 03 (três) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 104km/dia totalizando uma média de 3.120Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 104km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	104	3120	37440	4,47	R\$ 464,88
----	--	----	-----	------	-------	------	------------

Necessitamos deste acréscimo para melhor prestamos nossos serviços para o objeto supracitado  
 Atenciosamente,

BACABEIRA – MA EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

  
**Francisco Xavier Aragão**

CPE: 254.754.793-72  
 Socio/Proprietario  
 Cnpj: 07.175.717/0001-13



02 Contratação de 03 (três) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão pertazer em média 104Km/dia totalizando uma média de 3.120Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 104Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	104	3120	37440	4,47	R\$ 464,88
--	----	-----	------	-------	------	------------

Necessitamos deste acréscimo para melhor prestamos nossos serviços para o objeto supracitado Atenciosamente,  
BACABEIRA – MA EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Francisco Xavier Aragão  
CPF: 254.754.793-72  
Socio/Proprietario  
Cnpj: 07.175.717/0001-13



FOLHA: 30  
PROC.: 56.18/2021

FOLHA: 04  
PROC.: 07517/2023  
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2021 QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA

FOLHA: 09  
PROC.: 1160/21  
RUBRICA: [assinatura]

MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13, estabelecida na Rua, situada na Avenida Carlos Macielra, 33, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bacabeira – Estado do Maranhão, CEP: 65.143-000, Fone/Fax: (98) 9 99612 5767. E-mail: [jbftransportes123@hotmail.com](mailto:jbftransportes123@hotmail.com).

REPRESENTANTE: pelo Sr. Francisco Xavier Aragão, portador da Cédula de Identidade nº29866781 SSP/CE e do CPF nº 254.754.793-72

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 0117/2021–SRP, Ata de Registro de Preços nº 051/2022, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições

1.1. O objeto do presente contrato é contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados com motorista condutor do veículo, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0117/2021-SRP

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. 1.2 Descrição do objeto:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (1º DISTRITO - ENSINO FUNDAMENTAL)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM DIA	QUANT. DE KM MES	QUANT. KM ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DIA	VALOR MENSAL
1	Contratação de 36 (trinta e seis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão fazer o trafego	KM	1.507	45.210	542.520	R\$ 5,36	R\$ 8.077,52	R\$ 242.325,60

[assinatura]



FOLHA: 38  
 PROC.: 5681/21  
 RUBRICA: 0  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CCL  
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
 SEMECT

FOLHA: 05  
 PROC.: 5681/21  
 RUBRICA: 0

FOLHA: 05  
 PROC.: 5681/21  
 RUBRICA: 0

	desses veículos está previsto para 1.507Km/dia, em vias com Revestimento PRIMÁRIO							
2	Contratação de 36 (trinta e seis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o trafego desses veículos está previsto para 336Km/dia de Vias com Revestimento ASFÁLTICO	KM	336	10.080	120.960	R\$ 5,15	R\$ 1.730,40	R\$ 51.912,00
3	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média 44Km/dia totalizando uma média de 1.320Km/mês, o trafego desses veículos está previsto para 44Km/dia em Vias com Revestimento Primário	KM	44	1.320	15.840	R\$ 4,34	R\$ 190,96	R\$ 5.728,80

VALOR TOTAL DO LOTE  
 LOTE 02 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (2º DISTRITO - ENSINO FUNDAMENTAL) R\$ 299.966,40

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM DIA	QUANT. DE KM MES	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DIA	VALOR MENSAL
4	Contratação de 29 (vinte e nove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer o trafego desses veículos está previsto para 1.534Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	1.534	46.020	552.240	R\$ 5,36	R\$ 8.222,24	R\$ 246.667,2





5	Contratação de 29 (vinte e nove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média 92Km/dia, em Vias com Revestimento Asfáltico.	KM	92	2.760	33.120	R\$ 5,15			FOLHA: 06 PROC.: 1160/24 RUBRICA: <del>R\$ 470,00</del> <del>R\$ 14.214,00</del>
6	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o trafego desses veículos está previsto para 40 Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	40	1.200	14.400	R\$ 4,34	R\$ 173,60	R\$ 5.208,00	
7	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o trafego desses veículos está previsto para 35Km/dia, em Vias com Revestimento Asfáltico	KM	35	1.050	12.800	R\$ 4,02	R\$ 140,70	R\$ 4.221,00	
8	Contratação de 04 (quatro) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 128Km/dia totalizando uma média de 3.840Km/mês, o trafego desses veículos está previsto para 128Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	128	3.840	48.080	R\$ 3,59	R\$ 459,52	R\$ 13.785,60	



FOLHA: 33  
PROG: 5638/21  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
SEMECT  
FLS. CCL 34  
FOLHA: 07  
PROC: 0151/2023  
RUBRICA: 0

VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 284.095,80
LOTE 03 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (3º DISTRITO - ENSINO FUNDAMENTAL)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM DIA	QUANT. DE KM MES	QUANT ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
9	Contratação de 11 (onze) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 440 Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	440	13.200	158400	R\$ 5,36	R\$ 2.358,40	R\$ 70.752,00
10	Contratação de 11 (onze) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 49 Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	49	1.470	17640	R\$ 5,15	R\$ 252,35	R\$ 7.570,50
11	Contratação de 03 (três) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média 136Km/dia, totalizando uma média de 4.080Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 136Km/dia, em Vias com Revestimento Primário.	KM	136	4.080	48960	R\$ 4,34	R\$ 590,24	R\$ 17.707,20
12	Contratação de 08 (oito) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade	KM	326	9.780	117360	R\$ 3,59	R\$ 1.170,34	R\$ 35.110,20

FOLHA: 07  
PROC: 5160/29  
RUBRICA: 0



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
SEMECT

FOLHA: 34  
PROC.: 5638/24

CCL 35  
FOLHA: 08  
PROC.: 0761/2023  
RUBRICA: [assinatura]

mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 326Km/dia totalizando uma média de 9.780Km /mês, o tráfego desses veículos está previsto para 326Km/dia de Vias com Revestimento Primário								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

FOLHA: 08  
PROC.: 3960/24  
RUBRICA: [assinatura]

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 131.139,91

LOTE 04 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL URBANO SEDE / INTRA-BAIRRO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT DIA	QUANT. MES	QUANT ANUAL	VALOR UNITARIO DIA	VALOR TOTAL DIA	VALOR MENSAL
13	Contratação de 16 (dezesseis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros para transportar 1.030 alunos da zona urbana de Caxias-MA	ALUNO	1030	22660	271920	R\$ 7,15	R\$ 7.364,50	R\$ 220.935,0
14	Contratação de 01 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros, para transportar 44 alunos da zona urbana de Caxias-MA	ALUNO	44	968	11616	R\$ 5,49	R\$ 241,56	R\$ 7.246,81

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 228.181,81

LOTE 05 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL URBANO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT DIA	QUANT. MES	QUANT ANUAL	VALOR UNITARIO DIA	VALOR TOTAL	VALOR TOT
15	Contratação de 16 (dezesseis) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros	ALUNO	1064	23408	280896	R\$ 7,15	R\$ 7.607,60	R\$ 228.228,81



FOLHA: 35  
PROC.: 5633/24  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
SEMECT  
FOLHA: 09  
PROC.: 0751/2023  
RUBRICA: 0

FOLHA: 09  
PROC.: 1160/24  
RUBRICA: 0

para transportar 1.064 alunos da zona urbana de Caxias-MA									
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 114.114,00	
LOTE 08 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO MEDIO)									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM/DIA	QUANT. DE KMMES	QUANT DE KM ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	
16	Contratação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o trafego desses veículos está previsto para 1.476Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	1476	44280	531360	R\$ 5,36	R\$ 7.911,36	R\$ 237.340,80	
17	Contratação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o trafego desses veículos está previsto para 678Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	678	20340	244080	R\$ 5,15	R\$ 3.491,70	R\$ 104.751,00	
18	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o trafego desses veículos está previsto para 82Km/dia, em Vias com Revestimento Primário	KM	82	2460	29520	R\$ 4,34	R\$ 355,88	R\$ 10.676,40	



FOLHA: 36  
PROG.: 5688/24  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
SEMECT  
FIS. CCL 37  
FOLHA: 10  
PROC.: 0751/2002  
RUBRICA: 0

19	Contratação de 02 (dois) veículos tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 24 km/dia, em vias com revestimento asfáltico.	KM	24	720	8640	R\$ 4,02	R\$ 96,48	R\$ 2.894,40
20	Contratação de 02 (dois) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 33Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	33	990	11880	R\$ 3,59	R\$ 118,47	R\$ 3.554,10
21	Contratação de 02 (dois) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 67 km/dia, em Vias de Revestimento Asfáltico.	KM	67	2010	24120	R\$ 3,20	R\$ 214,40	R\$ 6.432,00
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 365.648,70
LOTE 07 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA RURAL/URBANA - SEDE)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM/DIA	QUANT. DE KM/MES	QUANT ANUAL DE KM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL
22	Contratação de 08 (oito) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão	KM	180	4800	57600	R\$ 5,38	R\$ 857,60	R\$ 25.728,00



FOLHA: 37  
 5673/14  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
 SEMECT

FLS. CCL 38  
 FOLHA: 11  
 PROC.: 0751/2003  
 RUBRICA: 0

	per fazer em média o trafego desses veiculos está previsto para 160 Km/dia de Vias com Revestimento Primário								FOLHA: 11 PROC.: 1160/14 RUBRICA: 0
23	Contratação de 08 (oito) veiculos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veiculos irão per fazer em média o trafego desses veiculos está previsto para 396 km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico.	KM	396	11880	142560	R\$ 5,15	R\$ 2.039,40	R\$ 61.182,00	
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 86.910,00
LOTE 08 LOCAÇÃO DE VEICULO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR (1º e 2º DISTRITO/PRÉ-ESCOLA)									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE KM/DIA	QUANT. DE KM/MES	QUANT DE KM ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	
24	Contratação de 01 (um) veiculo tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; o veiculo irá per fazer em média 96 Km/dia totalizando uma média de 2.880 Km/mês, o trafego desse veiculo está previsto para 96Km/dia de Vias com Revestimento Primário.	KM	96	2.880	34.560	R\$ 5,36	R\$ 514,56	R\$ 15.436,80	
25	Contratação de 01 (um) veiculo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 (vinte e dois) passageiros; o veiculo irá per fazer em média 54Km/dia, totalizando uma média de 1.620 Km/mês, o tráfego	KM	54	1620	19440	R\$ 4,34	R\$ 234,36	R\$ 7.030,80	





FOLHA: 39  
PROG.: 5688/24  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
SEMECT  
CCL 40  
FLS. 40  
FOLHA: 13  
01/11/2023

29	Contratação de 19 (dezenove) veículos tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; os veículos irão perfazer em média o tráfego desses veículos está previsto para 101Km/dia de Vias com Revestimento Asfáltico	KM	101	3030	36360	R\$ 5,15	R\$ 520,15	R\$ 15.604,50	
30	02 Contratação de 03 (três) veículos tipo KOMBI e/ou VAN com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros; os veículos irão perfazer em média 104Km/dia totalizando uma média de 3.120Km/mês, o tráfego desses veículos está previsto para 104Km/dia de Vias com Revestimento Primário	KM	104	3120	37440	R\$ 3,59	R\$ 373,36	R\$ 11.200,80	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									<b>R\$ 166.218,90</b>

**VALOR TOTAL MENSAL DOS LOTES: R\$ 1.728.994,10 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**

**VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 20.747.929,20 (Vinte milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.747.929,20 (Vinte milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)





POLHA: 40  
PROC.: 5033/24  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
SEMECT

FOLHA: 14  
PROC.: 1160/24  
RUBRICA: [assinatura]

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

- 02.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 02.07.12.362.0009.2222.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 02.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 02.13.12.366.0009.2052.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



FOLHA: 49	LS	CCL 42
PROC.: 5631/24		
RUBRICA: [assinatura]		

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
SEMECT

FOLHA: 15
PROC.: 0451/2023
RUBRICA: [assinatura]

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHA: 35
PROC.: 3360/24
RUBRICA: [assinatura]

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRÉCEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



FOLHA: 42	LS: 0043
PROG: 5633/14	WD
SECRETARIA MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	
SEMECT	
FOLHA: 16	0761/2023
PROG:	
RUBRICA:	

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

FOLHA: 1 / 16
1160/2023
RUBRICA:

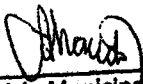
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

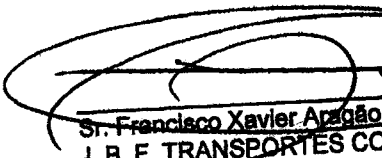
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caxias-MA, 25 de abril de 2022

  
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia  
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo  
CONTRATANTE

  
J. B. F. Transportes  
CNPJ: 074767170001-13  
Sr. Francisco Xavier Aragão  
J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA  
CONTRATADO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0751/2023.**

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, E A EMPRESA J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada à Praça do Panteon, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**, Sra. Profª. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 793.652 – SSP/PI e do CPF nº 334.998.883-00.

**CONTRATADA:** J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.175.717/0001-13, situada na Rua Dr. Carlos Macieira, 33, Bairro Cidade Nova, Cep.: 65.143-000, Bacabeira – MA, Fone: (98)3346.1318, neste ato representada pelo Sr. Francisco Xavier Aragão, portador da Cédula de Identidade nº 298.667.81 SSP/CE e do CPF nº 254.754.793-72.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

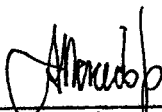
O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação do prazo expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias (MA), 25 de abril de 2023.

  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Sra. Profª. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo  
CONTRATANTE

  
J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA  
Sr. Francisco Xavier Aragão  
CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
SEMECT

FOLHA:	44
PROC.:	5631/24
RUBRICA:	
FOLHA:	18
PROC.:	1160/24
RUBRICA:	

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0751/2023.**

**DAS LEGAIS:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, E A EMPRESA J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada à Praça do Panteon, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Profª. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo**, portadora da Cédula de Identidade nº 793.652 - SSP/PI e do CPF nº 334.998.883-00.

**CONTRATADA:** J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.175.717/0001-13, situada na Rua Dr. Carlos Macieira, 33, Bairro Cidade Nova, Cep.: 65.143-000, Bacabeira - MA, Fone: (98)3346.1318, neste ato representada pelo Sr. Francisco Xavier Aragão, portador da Cédula de Identidade nº 298.667.81 SSP/CE e do CPF nº 254.754.793-72.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

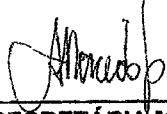
O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação do prazo expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias (MA), 25 de abril de 2023.

  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Sra. Profª. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo  
CONTRATANTE

  
J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA  
Sr. Francisco Xavier Aragão  
CONTRATADO

**01160/2024.**

**001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01160/2024**

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**ADITIVO DE VIGÊNCIA**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, E A EMPRESA J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, situada à Praça do Panteon, Centro de Cultura, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 793.652 - SSP/PI e do CPF nº 334.998.883-00, e,

**CONTRATADA:** J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13, situada na Rua Dr. Carlos Macieira, 33, Bairro Cidade Nova, Bacabeira - MA, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Francisco Xavier Aragão, RG nº 298.667.81 SSP/CE e do CPF nº 254.754.793-72.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação do prazo expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial.

O termo aditivo de contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

**Caxias (MA), 16 de abril de 2024.**

  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo  
**CONTRATANTE**

  
**J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA**  
Sr. Francisco Xavier Aragão  
**CONTRATADO**

FOLHA:	4/6
PROG:	5681/24
RUBRICA:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.175.717/0001-13  
**Razão Social:** J B F TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** RUA DR CARLOS MACIEIRA 33 / CIDADE NOVA / BACABEIRA / MA / 65143-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120102061295520484

Informação obtida em 02/12/2024 10:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FOLHA:	47
PROG:	5688/24
RUBRICA:	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 386913/24

**Data da**

27/09/2024 14:45:47

**Inscrição Estadual:** 124569420

**CPF/CNPJ:** 07175717000113

**Razão Social:** J B F TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA

**Endereço:** RUA DR CARLOS MACIEIRA, 33 CEP: 65143000 - CIDADE NOVA

**Telefone:** (98)32468734

**Município:** BACABEIRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



FOLHA:	48
PROG:	5631/24
RUBRICA:	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 07.175.717/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:42:37 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **A257.0218.D08E.F928**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA:	49
PROG.:	5013/24
RUBRICA:	



**Prefeitura Municipal de Bacabeira**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
RUA 10 DE NOVEMBRO, 0 - CIDADE NOVA - Bacabeira  
CNPJ: 01.611.396/0001-76



### **Certidão Negativa de Débitos**

Código de Cadastro

**000005861**

Contribuinte

**J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA -EPP**

Logradouro

**RUA DR CARLOS MACIEIRA**

Bairro

**CIDADE NOVA**

Cidade

**BACABEIRA**

CPF/CNPJ

**07.175.717/0001-13**

Número Complemento

**33**

CEP

**65143000**

UF

**MA**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo eletronicamente os assentamentos existentes neste Departamento de Cadastro e Tributação, deles verificamos constar que o Contribuinte acima descrito, encontra-se quites com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:20:32 do dia 02/12/2024

Válida até 02/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 59D0874CACB98F55

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA:	50
PROG.:	5688/24
RUBRICA:	0

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 079219/24

**Data da**

24/09/2024 11:31:21

**Inscrição Estadual:** 124569420

**CPF/CNPJ:**07175717000113

**Razão Social:** J B F TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA

**Endereço:** RUA DR CARLOS MACIEIRA, 33 CEP: 65143000 - CIDADE NOVA

**Telefone:** (98)32468734

**Município:** BACABEIRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.175.717/0001-13

Certidão nº: 75863451/2024

Expedição: 01/11/2024, às 07:40:53

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.175.717/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Bacabeira**  
Secretaria Municipal de Finanças  
RUA 10 DE NOVEMBRO, S/N - CIDADE NOVA  
CNPJ:01.611.396/0001 - 76

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000005861</b>	Nº da Inscrição <b>50210-3</b>	Nº do Alvará <b>81/2024</b>	Validade <b>14/02/2025</b>
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
Nome: **J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA - EPP**  
CPF/CNPJ: **07175717000113**  
Insc Estadual: **12456942**  
Nome Fantas.: **\*\*\*\*\***

**Endereço**  
Logradouro: **RUA DR. CARLOS MACIEIRA** Número: **33**  
Complemento: CEP: **65143000**  
Bairro: **CIDADE NOVA**  
Cidade: **Bacabeira** Estado: **MA**

**Atividade Principal**  
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Transporte escolar, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Coleta de resíduos não-perigosos,

**Horário de Funcionamento**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 18:30:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**  
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Transporte escolar, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Coleta de

Data de Abertura <b>24/07/2012</b>	Contribuinte autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código do ISS <b>16.00</b>
---------------------------------------	--	-------------------------------

Validador:  
**5C71452A14929C11**

**ORGÃO EXPEDIDOR**  
Departamento de Administração Tributária  
Para certificação da autenticidade acesse:  
[bacabeira.ma.gov.br](http://bacabeira.ma.gov.br) / aba NFS e informe o código de verificação

Divisão de Tributação

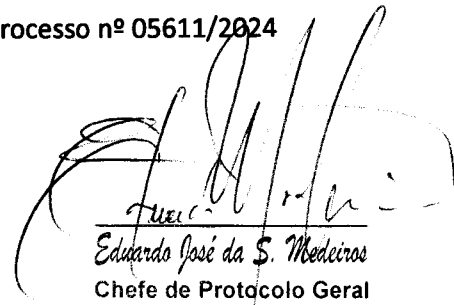


[bacabeira.ma.gov.br](http://bacabeira.ma.gov.br)

FOLHA:	53
PROB:	5621/24
RUBRIC:	Ø

Processo nº 05611/2024

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 06/12/2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA


Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 229.188,06

Caxias-MA, 06/12/2024

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA  
Proj/Ativ: MNAUT.E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO  
Dotação: 12.362.0009.2222.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 300.000,00

Caxias-MA, 06/12/2024

Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

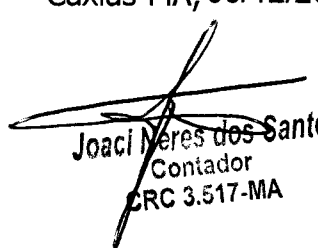
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE

Dotação: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 8.422,10

Caxias-MA, 06/12/2024

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024

Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB


Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVEM E ADULTO

Dotação: 12.366.0009.2052.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 204.395,50

Caxias-MA, 06/12/2024

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

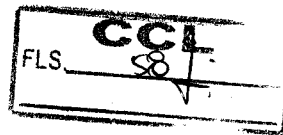
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1


## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 2.533.000,00

Caxias-MA, 06/12/2024

  
José Neres dos Santos  
Contador  
CPF 3.517-MA

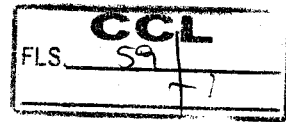
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB


Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE

Dotação: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 1.019.382,96

Caxias-MA, 06/12/2024

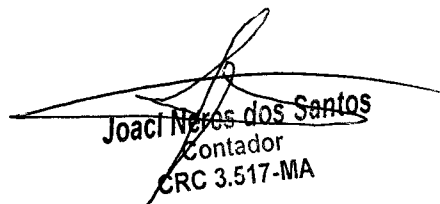
  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

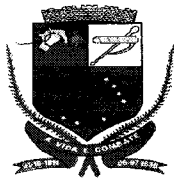
Processo n. 05611/2024

A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 06/12/2024

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

<b>CCL</b>	
FLS.	61

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05611/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o § 1º do artigo 57 da lei n. 8666/93, **AUTORIZO**, Aditamento de Prazo de Vigência do presente contrato.

**DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 06/12/2024

  
**Manoel José de Macello Simão**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Planejamento e Administração

**CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05611/2024 – SEMECT**

**EMENTA:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. ADITIVO DE VIGÊNCIA. POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

## 1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo do **Contrato nº 001/2022, da Ata de Registro de Preços nº 051/2022, do Pregão Eletrônico nº 0117/2021**, celebrado com a Empresa **J.B.F TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA**, que tem por objeto a *contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados com motorista condutor do veículo*, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, no Edital e seus anexos.

É o breve relatório. Passo a opinar.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº 001/2022, da Ata de Registro de Preços nº 051/2022, do Pregão Eletrônico nº 0117/2021**, “a não interrupção dos serviços executados por esta Secretaria, justificando assim no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distancias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar, necessitando assim o aditivo de prazo para não causar descontinuidade dos serviços de transporte escolar. Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade do transporte escolar resultará em graves prejuízos aos estudantes das escolas do município, com implicações futuras no tocante a evasão escolar. Neste sentido, justifica a partir deste documento o pedido de prorrogação para garantir o retorno dos alunos, sendo de suma importância



para que os alunos possam frequentar os dias letivos sem perda pedagógica, bem como não comprometer a continuidade de suas atividades escolares, necessárias para o bom desempenho do da educação do nosso município. Tendo em vista que são de natureza continua e necessária ao bom andamento dos trabalhos." (sic)

Além da justificativa apresentada com a informação de vantajosidade econômica da prorrogação contratual com aumento nos quantitativos e manutenção dos preços firmados no Contrato Inicial, referido aditamento pauta-se nos art. 57, inciso II.

Dessa forma, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bem como sendo econômico para a administração deste município, conforme já mencionado, foi solicitado um prolongamento do contrato de **12 (doze) meses**, de acordo com o disposto na **CLÁUSULA** constante no Contrato Inicial, bem como nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à **vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - a **prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

III - (Vetado).



IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

**§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

**II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

A lei de licitações dispõe em seu art. 57, §2º, que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos quantitativos originais pactuados, encontra-se dentro do limite previsto na Lei 8.666/93, conforme se depreende do Termo de Justificativa, Anexo.

Portanto, também objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da execução do objeto, pelos preços de mercado e condições constantes no contrato inicial, bem como sendo economicamente factível e proficiente para a administração deste município, o presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos quantitativos iniciais, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao

cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º do mesmo artigo, menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditamento compreende percentual em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor dos quantitativos iniciais, portanto, dentro do limite previsto na Lei 8.666 de 1993. Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

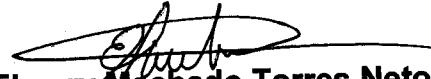
Por fim, importa mencionar que parecer emitido por advogado ou assessor jurídico tem caráter meramente opinativo, não correspondendo diretamente à prática dos atos de gestão de recursos públicos.

### 3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Controladoria Interna e Procuradoria do Município para manifestação quanto ao mérito da possibilidade de realização do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do Contrato nº 001/2022, da Ata de Registro de Preços nº 051/2022, do Pregão Eletrônico nº 0117/2021, celebrado com a Empresa J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, uma vez que a situação concreta estar nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA que fala DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, presente no contrato inicial, bem como aditamento da vigência com duração de **12 (doze) meses**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada e nos termos da CLÁUSULA que fala DO PRAZO DE VIGÊNCIA, presente no contrato inicial, tudo de acordo com a Lei 8.666/903, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 10 de dezembro de 2024.

  
**Elmary Machado Torres Neto**  
Assessoria Jurídica - CCL  
OAB/MA 9.395

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2021-SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05611/2024**

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**TIPO:** ADITIVO DE VALOR E VIGENCIA

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, situada à Praça do Panteon, Centro de Cultura, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 793.652 – SSP/PI e do CPF nº 334.998.883-00, e,

**CONTRATADA:** J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13, estabelecida na Rua , situada na Avenida Carlos Macieira, 33, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bacabeira – Estado do Maranhão, CEP: 65.143-000, Fone/Fax: (98) 9 99612 5767. E-mail: [jbftransportes123@hotmail.com](mailto:jbftransportes123@hotmail.com).

**REPRESENTANTE:** pelo Sr. Francisco Xavier Aragão, portador da Cédula de Identidade nº29866781 SSP/CE e do CPF nº 254.754.793-72

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) valor ref. a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados com motorista condutor do veículo, , CONFORME prenuncia a cláusula 6º (sexta) do contrato inicial. Bem como, a prorrogação do prazo expressa na Cláusula 2 (segunda) do Contrato Inicial. O termo aditivo de contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses., na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do presente termo aditivo é R\$ 5.186.982,30 ( cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) Correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, conforme prevê o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


- 02.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
- 02.07.12.362.0009.2222.0000 3.3.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
- 02.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
- 02.13.12.366.0009.2052.0000 3.3.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
- 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
- 02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.30.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

**Caxias - MA, 10 de dezembro de 2024**

  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia  
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo  
CONTRATANTE

  
Sr. Francisco Xavier Aragão  
J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA  
CONTRATADO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**ESPECIE** 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 051/2022 DO PREGÃO DO PREGÃO ELETRONICO 0117/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05211/2024.

**PARTES** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, DE CAXIAS/MA, CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.717/0001-13

**OBJETO** ADITIVO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados com motorista condutor do veículo. Conforme prenuncia a cláusula 6º (sexta) do contrato inicial. Bem como a prorrogação do prazo expressa da cláusula 2º (segunda) do contrato inicial.

**FUNDAMENTO LEGAL** LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VIGENCIA** INICIO: 10/12/2024 - TÉRMINO: 10/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 02.07.12.361.0009.2023.0000 - 3.3.30.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 02.07.12.362.0009.2222.0000 - 3.3.30.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 02.07.12.365.0009.2026.0000 - 3.3.30.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 02.13.12.366.0009.2052.0000 - 3.3.30.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 02.13.12.361.0009.2048.0000 - 3.3.30.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 02.13.12.365.0009.2051.0000 - 3.3.30.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**SIGNATARIOS** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, DE CAXIAS/MA, SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, PORTADORA DO CPF Nº 334.998.883-00, E O SR. FRANCISCO XAVIER ARAGÃO, PORTADOR DO CPF Nº 254.754.793-72, REPRESENTANTE DA EMPRESA J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA . CAXIAS - MA, 10/12/2024.